

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2353 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 29 de agosto de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 052/2025.

SÚMULA: "INSTITUI O CALENDÁRIO CULTURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído o Calendário Cultural Oficial do Município de Santana do Itararé/PR, com a finalidade de organizar, promover e valorizar eventos culturais, cívicos, religiosos e comunitários, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º – O Calendário Cultural Oficial será composto anualmente pelos seguintes eventos:

I – Festa de Ano Novo – 01 de janeiro;
II – Feira Cultural e Gastronômica Santanense;
III – Dia Internacional da Mulher – 08 de março;
IV – Páscoa Solidária – março/abril (data móvel);
V – Dia do Indígena – 19 de abril;
VI – Teatro Paixão de Cristo;
VII – Tiradentes – 21 de abril;
VIII – Dia do Trabalhador – 1º de maio;
IX – Comemoração do dia das Mães;
X – Junho Verde – mês de junho;
XI – Festas Juninas – junho/julho (datas móveis);
XII – 26/07 - Festividade Dia de Sant'A Ana e São Joaquim – Padroeiros;
XIII – Festival Literário Santanense – agosto;
XIV – Festividade em comemoração ao Dia dos Pais;
XV – Semana da Pátria e Desfile de 7 de Setembro;
XVI – Dia das Crianças – 12 de outubro;
XVII – Baile da escolha da Miss Santanense e Rainha da Expo;
XVIII – Aniversário do Município e Expo Agro Santana – 22 de outubro;
XIX - Proclamação da República – 15 de novembro
XX – Consciência Negra;
XXI – Exposição e encontro de carros antigos e motocross;
XXII - Baile de Formatura Projeto Dança Gaúcha Santanense;
XXIII- Jantar Comunitário Santanense;
XXIV - Natal Luz – mês de dezembro;
XXV - Festividades de Final de Ano;

Art. 3º – Os eventos do Calendário Cultural poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, demais secretarias municipais, associações, entidades da sociedade civil e comércio local.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Calendário Cultural do Município de Santana do Itararé – 2025/2026

Janeiro

- 01/01 – Festa de Ano Novo (Praça Central)

Fevereiro

- Feira Cultural e Gastronômica Santanense (Apresentações de artistas locais e regionais, exposições de artistas locais, artesanatos, vendas, gastronomia local, shows)

Março

- 08/03 – Dia Internacional da Mulher (evento cultural e palestra)
- Páscoa Solidária (teatro, oficinas, distribuição de chocolates)
- Teatro Paixão de Cristo (teatro nas ruas da cidade, exposto para toda comunidade local)

Abril

- 19/04 – Dia do Índio (atividades nas escolas, visitas nas cidades vizinhas onde possuam Aldeias Indígenas)
- 21/04 – Tiradentes (cívico-cultural, atividades nas escolas)

Maião

- 01/05 – Dia do Trabalhador (shows, sorteios e almoço comunitário)
- Comemoração do dia das Mães (homenagens, apresentações, sorteio de prêmios, binguinho, apresentação de artistas locais e regionais)

Junho

- Junho Verde** – Mês da Conscientização Ambiental (passeata, palestras, exposições)
- Festas Juninas (escolas e comunidade)

Julho

- 26/07 - Festividade Dia de Sant'A Ana e São Joaquim – Padroeiros (Festa religiosa e cultural)

Agosto

- Festival Literário Santanense (Projeto de Leitura: "Leitura que Transforma")
- Festividade em comemoração ao Dia dos Pais (homenagens, apresentações, sorteio de prêmios, binguinho, apresentação de artistas locais e regionais)

Setembro

- 07/09 – Desfile Cívico da Independência
- Semana da Pátria (escolas e apresentações culturais)

Outubro

- 12/10 – Dia das Crianças (brinquedos infláveis, trenzinho, binguinho e premiações, apresentação de equipe de teatro, recreação infantil)
- Baile da escolha da Miss Santanense e Rainha da Expo
- 22/10 – Aniversário do Município e Expo Agro Santana (exposições agropecuárias, rodeio, shows e atividades culturais)

Novembro

- 15/11 – Proclamação da República (ato cívico)
- Consciência Negra (palestras, exposições nas escolas)
- Exposição e encontro de carros antigos e motocross (carro antigo, som automotivo, motocross)

Dezembro

- Baile de Formatura Projeto Dança Gaúcha Santanense (baile com os formandos do projeto, show)
- Jantar Comunitário Santanense (jantar oferecido pela Prefeitura Municipal a toda Comunidade Santanense gratuitamente)
- Natal Luz (decoração natalina, apresentações culturais e chegada do Papai Noel)
- Festividades de Final de Ano (apresentação de artistas locais e regionais, sorteio de brindes, shows para toda comunidade oferecido gratuitamente)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2353 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 29 de agosto de 2025 | PÁGINA: 2

LEI COMPLEMENTAR Nº. 053/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MEDIANTE COMPRA E VENDA OU DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante compra e venda ou desapropriação amigável 02 (dois) imóveis rurais, situados no perímetro urbano do Município de Santana do Itararé/PR, conforme Lei Complementar nº 05/2025 (Plano Diretor Municipal).

I - O primeiro trata-se de parte de um imóvel rural, situado no perímetro urbano, conforme Plano Diretor, com **área de 6.118,99 m²**, pertencente a **JOSÉ CARLOS DAS CHAGAS**, registrado sob a **matrícula nº 7.765** da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, com a seguinte descrição:

a. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.371.230,30m e E 639.397,04m; Linhas secas; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ PERES (TINOCO), com os seguintes azimutes e distâncias: 190°58'29" e 105,53 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.371.126,69m e E 639.376,95m; Linhas secas; deste, segue confrontando com PARTE DA GLEBA 04, JOSÉ CARLOS DAS CHAGAS, MATRICULA - 7765, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°55'51" e 58,34 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.371.137,75m e E 639.319,66m; 10°38'02" e 103,11 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.371.239,09m e E 639.338,69m; 98°34'26" e 59,01 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

b. Valor da avaliação de mercado: **R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).**

c. Forma de pagamento: Entrada de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) após a assinatura da Escritura Pública de transferência do imóvel e o restante R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) a ser pago no prazo de até 2 (dois) anos contados da data da publicação desta Lei.

II - O segundo trata-se de parte de um imóvel rural, situado no perímetro urbano, conforme Plano Diretor, com **área de 24.200,00 m²**, pertencente a **EVANDRO GONÇALVES PORFÍRIO e esposa**, registrado sob a **matrícula nº 14.465** da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, com a seguinte descrição:

a. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas N 7.372.026,84m e E 640.542,87m; Linhas secas; deste, segue confrontando com HELIO PEIXOTO DA SILVEIRA SOBRINHO, MATRICULA - 14465, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°39'04" e 96,34 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.371.988,19m e E 640.631,11m; Linhas secas; deste, segue confrontando com GLEBA - C, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, MATRICULA - 14975, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°39'04" e 280,79 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.371.875,54m e E 640.888,32m; Linhas secas; deste, segue confrontando com GLEBA - D, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, MATRICULA - 14976, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°44'15" e 9,23 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.371.866,48m e E 640.886,60m; 188°33'35" e 29,47 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.371.837,34m e E 640.882,21m; 192°23'45" e 28,84 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.371.809,17m e E 640.876,02m; Linhas secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, EVANDRO GONÇALVES PORFÍRIO,

MATRICULA - 14465, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°39'04" e 358,51 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.371.952,99m e E 640.547,62m; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com JOSÉ PIO CONSANI, MATRICULA - 1135, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°59'45" e 14,52 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.371.967,49m e E 640.546,86m; 356°07'15" e 55,28 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.372.022,65m e E 640.543,12m; 356°29'24" e 4,20 m até o vértice 13, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

b. Valor da avaliação de mercado: **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

c. Forma de pagamento: À vista após a assinatura da Escritura Pública de transferência do imóvel.

Art. 2º. Os valores dos imóveis objeto desta Lei correspondem ao valor de mercado, conforme apurado em Laudo de Avaliação anexo, elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, regularmente constituída por meio da Portaria nº 130/2025.

Art. 3º. Para cumprimento desta Lei será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

04.001.15.451.1501.1.032. Cod 79 - 4.4.90.61.00.00.00.00 FR 00838
Operação de Crédito
Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB
Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Funcional: 15.451.1501.1.032 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIFUNCIONAL
79 4.4.90.61.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte : 00838 Operação de Crédito

Art. 4º. Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade dos imóveis perante as Fazendas Públicas e a inexistência de ônus reais sobre os mesmos, junto a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2353 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 29 de agosto de 2025 | PÁGINA: 3

Portarias

PORTARIA Nº 408/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Rodrigo de Cássio Silvério, investido no cargo de Inseminador Artificial, matriculado sob o nº 20592, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de agosto de 2025 a 28 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 29 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME
CNPJ: 59.248.333/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO SEDAN 0 KM, PROVENIENTE DO RECURSO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1699/2024, EM ATENDIMENTOS ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 211.380,00 (duzentos e onze mil trezentos e oitenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 28/08/2025.

Data da Vigência do Contrato: 28/08/2026.

ATA DA ABERTURA DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2025 REFERENTE AO LEILÃO 001/2025.

Às 10:00 horas do dia 29 do mês de agosto do ano de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se o Leiloeiro Oficial do Município o Sr. JOSE CARLOS RADOSKI estando presente os membros a senhorita EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO o senhor JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI nomeado pela Portaria nº 343/2025, para o credenciamento para participação referente ao Leilão 001/2025, destinado a Alienação de bens considerados inservíveis pertencentes ao Município de Santana do Itararé-PR, autorizado através da Lei Municipal nº 039/2025 de 17 de junho de 2025, conforme descrito no Anexo I do Edital. Dando início aos trabalhos constatou que não compareceram quaisquer participantes, diante disso, o presente certame foi declarado DESERTO.

Desta forma fica à disposição dos interessados no departamento de licitação na Prefeitura Municipal, afixado no rol de entrada na sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.santanadoitarare.pr.gov.br. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a

sessão de cujos trabalhos eu, JOSE CARLOS RADOSKI Leiloeiro, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelos membros da equipe de apoio.

JOSE CARLOS RADOSKI
LEILOEIRO

JOSÉ CARLOS ALEXANDRE RADOSKI
EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 Processo Administrativo nº 007/2025

A Câmara Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de limpeza e equipamentos eletrodomésticos ao Poder Legislativo Municipal**, no valor total de R\$ 7.137,00 (sete mil cento e trinta e sete reais), conforme Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: contato@santanadoitarare.pr.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Protocolo da Câmara Municipal até às 17h00min do dia 03 de setembro de 2025.

Abertura da sessão pública será dia 04/09/2025, às 16h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3526-1302.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 29 de agosto de 2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Presidente



2353diario29agosto2025 pdf

Código do documento 40cca81b-a8d5-4b6d-9a92-8cb98d5ad5e7



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

29 Aug 2025, 21:43:56

Documento 40cca81b-a8d5-4b6d-9a92-8cb98d5ad5e7 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-29T21:43:56-03:00

29 Aug 2025, 21:44:19

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-29T21:44:19-03:00

29 Aug 2025, 21:44:27

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.212 (164-163-97-212.isp.infomaistelecom.com.br porta: 59138) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-08-29T21:44:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):82966219c955037fd6f43d4932c3da4ca4ec595cea53e88e83037dca3dfd63de

(SHA512):f123c0b5e28dc93c8df16fd47d6cce029ce3935a4b53cf211e8f0f0303f0297787e5352101155eda87d1e00a9feb5684fb1884119484dc3e223c74de38fb42b1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.